



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Coord. Pós-Graduação em Medicina Veterinária

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, em sua Sede na Avenida Alberto Lamego, 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, ocorreu de forma extraordinária e presencial a trigésima reunião da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira e com o comparecimento dos professores membros da Comissão: Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Luís Fonseca Matos, Samira Salim Mello Gallo e a Mestranda Nathália Méscolin Barbosa Garonce. Membros com ausências justificadas: Edwards Frazão Teixeira, Leonardo Serafim da Silveira, Olney Vieira da Motta e Paula Alessandra Di Filippo. Constatada a ausência de *quórum* deliberativo o Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença dos membros que puderam comparecer. Em função da falta de *quórum* não foram tomadas deliberações sobre os itens constantes da pauta a saber: 1) Aprovação da ata da 29ª reunião da CPGMV; 2) Informes gerais; 3) Solicitação de prorrogação de defesa de dissertação; 4) Cadastramento de disciplinas e turmas; 5) Normas de elaboração de dissertação; 6) Outros assuntos. No **Item 1, Aprovação da Ata da Reunião Anterior**, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** apresentou a ata da 29ª reunião. Após breve discussão, sua aprovação não foi possível devido à ausência de *quórum*. O presidente informou que as solicitações para assinatura das atas, quando aprovadas pelo colegiado, serão enviadas por e-mail os membros como usuários externos. Referente ao **Item 2, Informes gerais, 1) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que o PGMV ainda não foi contemplado com recursos do CAPES PROAP. **2) O Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** comunicou que as novas Normas do PGMV foram encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) para pré-avaliação. Como não obteve retorno no prazo esperado, enviou o documento oficialmente, aprovado em reunião anterior. Após o envio, recebeu resposta da pré-avaliação, justificando a demora devido à dedicação da equipe ao XVII Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT) e X Congresso Fluminense de Pós-Graduação (CONPG). Feitas as modificações sugeridas, o documento será posteriormente revisado por parecerista *ad hoc* como medida de garantir qualidade e relevância do processo. Ressaltou que, após a aprovação das Normas, será realizada eleição para

os novos representantes na Comissão. Quanto ao **Item 3, Solicitação de prorrogação de defesa de dissertação**, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** afirmou que ao receber a primeira solicitação de prorrogação de defesa de dissertação, aprovou *ad referendum* e iniciou um processo no SEI-RJ, encaminhado à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPROPPG) para deferimento. Contudo, com base no novo Regimento Geral, constatou-se que tais solicitações devem ser aprovada apenas pela CPGMV, não sendo mais necessário passar pela CPROPPG. Diante disso, decidiu apresentar todas as solicitações diretamente na reunião da CPGMV. Estabeleceu o prazo até o dia 14/07/2025 para o recebimento dos pedidos de prorrogação. Explicou que foram recebidas até o momento dez solicitações, que serão aprovadas *ad referendum* e submetidas à próxima reunião ordinária para ciência. O presidente alertou que foram encaminhados resumos sem resultados, o que dificultou a escolha para as apresentações orais. Reforçou a necessidade de maior envolvimento dos docentes nas atividades de orientação, a fim de que os discentes elaborem formulários, relatórios e dissertações mais consistentes. Enfatizou ainda, a necessidade de revisão atenta dos banners preparados pelos discentes para evitar erros. Solicitando a palavra, o **Prof. Luís Fonseca Matos** argumentou que apresentou um relatório simples por estar coerente com a dissertação do orientando e não ficou esclarecido que os documentos deveriam ser encaminhados em PDF único. Comentou ainda que, no início da pesquisa, é comum os discentes ainda não terem resultados, e que, por estarem divididos por áreas temáticas, os trabalhos ficam muito dispersos. Solicitando a palavra, a mestrande **Nathália Méscolin Barbosa Garonce** concordou, mencionando que, às vezes, os estudantes não estão sendo devidamente orientados. Com a palavra, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** sugeriu a realização de uma reunião com os orientadores para tratar das questões mencionadas e buscar melhorias na qualidade dos trabalhos. Referente ao **Item 4, Cadastramento de disciplinas e turmas** o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** afirmou que o sistema acadêmico alterará os códigos das disciplinas, eliminando a identificação por Programa. No entanto, devido a problemas técnicos, as modificações ainda não foram implementadas no sistema e por enquanto os códigos das disciplinas não foram mudadas. As disciplinas Trabalhos de Laboratório foram cadastradas em nome dos respectivos professores responsáveis. Solicitando a palavra, a **Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido** relatou que teve dificuldade para encerrar a disciplina no sistema. No **Item 5, Normas de elaboração de dissertação** o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** informou que está finalizando as Normas de Elaboração de Dissertação, que serão apresentadas na próxima reunião para discussão. Solicitando a palavra, o **Prof. Luís Fonseca Matos** questionou se os capítulos de "Resultados" e "Discussão" deverão ser separados. Com a palavra, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** respondeu que, em sua opinião, a separação é mais adequada. Destacou que, nas Normas, não houve modificação quanto à participação de membros externos à UENF. Para a defesa de projeto é necessário um membro

externo ao Programa, vinculado à UENF. Para a defesa de dissertação, é exigida a participação de ao menos um professor externo à UENF. O artigo 51 estabelece o prazo de 12 meses, a contar da matrícula, para a defesa do projeto. O artigo 53 define que a defesa será realizada perante banca composta de três membros, incluindo o orientador. No **Item 6, Outros assuntos, 1)** A Mestranda **Nathália Méscolin Barbosa Garonce** questionou se é necessário incluir citações bibliográficas nos banners. Com a palavra, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** esclareceu que, quando houver citações no texto, as referências devem ser incluídas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos para constar, eu, **Marília Henriques Rodrigues**, redigi e digitei a ata que, será assinada eletronicamente pelo Presidente, e pelos demais Membros desta Comissão, na próxima reunião depois de aprovada.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido

Luís Fonseca Matos

Samira Salim Mello Gallo

Marília Henriques Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 21/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Salim Mello Gallo, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Henriques Rodrigues, Técnico Nível Superior**, em 05/09/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104358593** e o código CRC **240B61ED**.